



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103- Telefax (27) 37251706

## DECRETO Nº. 8.339/2016

**"APROVA O 'MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE' DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES, NO ÂMBITO DESTES PODER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Itaguacu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaguacu e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e padronização de procedimentos para o maior controle e agilidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Itaguacu;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federal do Brasil de 1.988;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 54 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a Resolução 227/2011 alterada pela Resolução 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado - Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei N.º 1.379, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no município de Itaguacu-ES.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 7.782/2015 que aprova o Plano de Ação para implantação do Sistema de Controle Interno do município de Itaguacu-ES.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Aprovado o **"MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE"** do Município de Itaguacu-ES, no âmbito deste Poder, sob coordenação da Controladoria Municipal, como parte integrante deste Decreto.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103- Telefax (27) 37251706

---

**Art. 2º** - A Controladoria Municipal deverá manter o manual de rotinas internas e procedimentos de controle em seus arquivos, para consulta, bem como promover as alterações necessárias, conforme novas versões que vierem a ser aprovadas.

**Art. 3º** - A fim de dar maior publicidade e conhecimento a todos os interessados, bem como promover a sua divulgação, o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle aprovado por este decreto, deverá ser inserido no sitio do Município, ficando a critério da Controladoria Municipal a forma de inserção do mesmo.

**Art. 4º** - Todos os servidores desta municipalidade, sem prejuízo de suas funções estipuladas por lei, deverão observar rigorosamente as normas e procedimentos contidos neste Manual, no exercício de suas atividades funcionais.

Parágrafo Único - O descumprimento das normas estipuladas neste Manual ensejará apuração de responsabilidade por parte do agente que der causa.

**Art. 5º** - As Instruções Normativas integrantes do presente Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle deverão ser atualizadas sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar sua adequação aos requisitos do Manual de Elaboração das Normas, bem como manter o processo de melhoria contínua.

**Parágrafo único** - A unidade executora deverá comunicar à Controladoria Municipal a necessidade de adequação das Instruções Normativas, propondo as melhorias necessárias, para aprovação da Controladoria Municipal.

**Art. 6º** - Quaisquer dúvidas oriundas deste decreto serão solucionadas junto a Controladoria Municipal.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

[www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) – [itaguacu@itaguacu.es.gov.br](mailto:itaguacu@itaguacu.es.gov.br)

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103- Telefax (27) 37251706

---

Itaguacu-ES 30 de Setembro de 2016

**DARLY DETTMANN**

Prefeito Municipal

**MANOELA BOSCO DE MENEZES SILVA**

Controladora Municipal

Decreto nº. 7.764/2015